

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **002/2026**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria de Finanças

Necessidade da Administração: Contratação de TREINAMENTO DE SERVIDOR (ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO com o tema: O CREDENCIAMENTO e ASPECTOS INERENTES AO PROCESSAMENTO (Lei Federal nº 14.133/2021).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo **Três Inscrições** no curso Presencial com o tema, O Credenciamento e Aspectos Inerentes ao Processamento (Lei Federal nº 14.133/2021), que será realizado no dia **27 de Abril de 2026**, das 09h às 12h e das 13h às 17h, e será ministrada pela Professora Bruna Polizelli Torossian - Advogada, Especialista em Direito Público, Coordenadora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação, para os seguinte servidores:

Karina do Amaral Lopes – Auxiliar Administrativo.
Darlan Farias de Souza – Agente Administrativo.
Cristina Feil Rauch Barbosa – Telefonista Assistente Geral.

1.3 NATUREZA DO OBJETO:

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) impõe ao gestor público a obrigatoriedade de promover a qualificação contínua e a gestão por competências dos agentes que atuam em licitações e contratos. A alta administração deve garantir que os profissionais tenham perfil ético e técnico, assegurando treinamentos, planejamento de ações e capacitação para garantir contratações eficientes, éticas e seguras, minimizando riscos ao erário. Neste sentido, a contratação pretendida se faz necessária para treinar, aperfeiçoar e qualificar os servidores que atuam na fase Interna e Externa das licitações, quais sejam os servidores lotados no Setor de Licitações, bem como a Agente de Contratação/Pregoeira e a Equipe de Apoio.

A empresa que poderá ofertar o treinamento descrito no objeto, a DPM Educação Ltda., é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública. Os treinamentos desenvolvidos pela empresa são certificados também por Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Sendo assim a contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, “f”, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados para a oferta de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal incluindo **Três Inscrições** no curso Presencial com o tema, O Credenciamento e Aspectos Inerentes ao Processamento (Lei Federal nº 14.133/2021), que será realizado no dia **27 de Abril de 2026**, das 09h às 12h e das 13h às 17h, e será ministrada pela Professora Bruna Polizelli Torossian - Advogada, Especialista em Direito Público, Coordenadora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação. Através desta contratação pretende-se aperfeiçoar os servidores que atuam nas fases interna e externa das licitações, em busca da manutenção da gestão por competências, mantendo a equipe atualizada e qualificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica financeira.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.3 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.4 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá disponibilizar o curso, conforme indicado no objeto em modelo PRESENCIAL, totalizando uma carga horária de 07 horas, no dia:

- 27 de Abril de 2026, das 09h às 12h e das 13h às 17h;

A empresa deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Finanças indica os servidores designados através da Portaria nº 439/2025, atuarem como fiscais do contrato: Marcio Minetti Sarturi – fiscal e Thales Rominio Silva Flores – suplente de fiscal.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

6.1 PRAZO DE CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer no dia:

- 27 de Abril de 2026, das 09h às 12h e das 13h às 17h

Totalizando uma carga horária de 07 horas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, mediante a entrega da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme valores repassados pela empresa, referente ao custo para o curso presencial.

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Finanças

Unidade: 001 - Secretaria de Finanças

Ação: 2.401- Manut. das Atividades Orçamentárias - Financeiras

Código Reduzido: 104 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Boa Vista do Incra, em 01 de Abril de 2026.

Darlan Farias de Souza
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do TR